



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2026, **considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais da Herança Aberta Por Óbito de António Dias Pereira da Silva, sobre o imóvel sito na rua do Senhor, n.s 648 a 666, na Freguesia da Senhora da Hora, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência OD/2026/25658, com o seguinte conteúdo:** -----

-----Reportando-me ao assunto em título, informo V. Exas. que, em violação ao n.º 1 do art.º 36.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua do Senhor, n.s 648 a 666, na Freguesia da Senhora da Hora, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatção e limpeza regular do imóvel, uma vez que aquele apresentava vegetação infestante e não infestante desregrada e não tratada, nomeadamente ervado, acrescendo ainda a existência de outras espécies não autóctones tal como plumas, com a altura média calculada em cerca de 1 metro a 3 metros entre outra vegetação, consubstanciando deste modo o quadro de facto descrito o incumprimento do referido normativo regulamentar, concluindo-se pelo perigo concreto para a saúde pública e para o ambiente, atenta a proliferação de animais nocivos, designadamente insetos, roedores e outros animais rastejantes, suscetíveis de se alojarem nas habitações confinantes e ainda, mediante a existência de condições vegetativas e climatéricas próprias de tempo estival, o perigo de incêndio.-----

-----Por meu despacho de 08/09/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 08/09/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no **prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----

-----O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)